



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1259/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais, a realização da campanha “**DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE**”, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.222, de 07 de outubro de 2002, e dá outras providências.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo, por intermédio do setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da campanha “**DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE**”, instituída pela **Lei Municipal nº 3.222, de 07 de outubro de 2002**, que incluiu a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A legislação municipal estabeleceu que o evento deverá ocorrer anualmente, no primeiro sábado do mês de agosto, com o objetivo de incentivar e conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária de sangue.

A presente indicação tem por finalidade dar efetivo cumprimento à legislação municipal, bem como fortalecer as ações de conscientização da população acerca da importância da doação de sangue, considerando que os estoques dos hemocentros e bancos de sangue dependem diretamente da participação voluntária da comunidade.

Embora o primeiro sábado de agosto de 2026 já tenha transcorrido, entende-se que a finalidade da legislação permanece plenamente atual e de **relevante interesse público e social**, razão pela qual se mostra oportuno que o Município promova, ainda neste ano, campanha alusiva à data, não deixando de realizar a iniciativa em razão do transcurso do dia originalmente previsto.

Nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo, por meio das Secretarias e órgãos competentes, articule a realização de uma campanha municipal de incentivo à doação de sangue, podendo contar com a participação das unidades de saúde, instituições de ensino, entidades assistenciais, organizações da sociedade civil, meios de comunicação e demais parceiros, buscando ampliar a conscientização e o número de doadores.

A campanha poderá compreender, entre outras ações:

- divulgação de materiais educativos e informativos;
- utilização dos canais oficiais de comunicação do Município;
- realização de palestras e ações de conscientização;
- mobilização das unidades de saúde e da comunidade;
- parceria com hemocentros e instituições responsáveis pela coleta de sangue;
- incentivo à formação de grupos de doadores voluntários;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56296/2026 - 17/08/2026 11:28 - PROCESSO 1948/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- realização de transporte ou apoio logístico para os cidadãos interessados em realizar a doação, quando possível.

É importante ressaltar que uma única doação pode beneficiar diferentes pacientes, sendo a doação voluntária de sangue um ato simples de solidariedade e cidadania, essencial para o atendimento de pessoas submetidas a cirurgias, tratamentos médicos, acidentes e diversas outras situações que exigem transfusão.

Dessa forma, a realização da campanha, ainda que em data posterior ao primeiro sábado de agosto, não apenas atende ao espírito da Lei Municipal nº 3.222/2002, como também concretiza o interesse público nela consagrado, contribuindo para a conscientização da população e para o fortalecimento dos estoques de sangue.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que:

I – promova, ainda no exercício de 2026, campanha alusiva ao “DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE”, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.222/2002;

II – estabeleça, para os próximos anos, planejamento prévio para que a campanha seja realizada no primeiro sábado do mês de agosto, conforme previsto na legislação municipal;

III – promova ampla divulgação da campanha, utilizando os meios de comunicação e as redes sociais oficiais do Município;

IV – busque parceria com hemocentros, hospitais, unidades de saúde, entidades assistenciais e demais instituições aptas a colaborar com a iniciativa;

V – avalie a possibilidade de organizar ações de coleta, mobilização e transporte de doadores, em conjunto com o órgão ou instituição responsável pela coleta de sangue.

Diante da relevância social, humanitária e de saúde pública da iniciativa, espera-se que o Poder Executivo acolha a presente Indicação e adote as providências necessárias para sua efetiva implementação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de agosto de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56296/2026 - 17/08/2026 11:28 - PROCESSO 1948/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9F32R0181366AV07>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9F32-R018-1366-AV07

